

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **179/2019** de aditamento ao contrato nº **453/2018**, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de adequação geométrica e segurança viária no Km 53 da Rodovia Índio Tibiriçá.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Sr. Takaharu Yamauchi, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EMPARSANCO ENGENHARIA S/A**, estabelecida na Rua Tiradentes, n.º 3207, Sala E, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09780-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.617.548/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Furlan, portador da cédula de identidade RG nº 11.954.777-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.720.828-18, aditam o termo de contrato nº 453/2018 firmado em 31/10/2018 e aditamentos nº 536/2018 firmado em 04/12/2018, nº 021/2019 firmado em 03/01/2019 e nº 057/2019 firmado em 01/02/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 10754/2018

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, com vigência de 05/03/2019 a 03/04/2019.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 105/107 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 39.756,82** (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 01 DE MARÇO DE 2019.

TAKAHARU YAMAUCHI
Secretário de Obras

EMPARSANCO ENGENHARIA S/A
Luiz Carlos Furlan

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: EMPARSANCO ENGENHARIA S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 453/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação geométrica e segurança viária no Km 53 da Rodovia Índio Tibiriçá.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 01 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Takaharu Yamauchi

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 269.963.559-85 RG: 27.008.012-0

Data de Nascimento: 12/05/1978

Endereço residencial completo: Rua Marte, nº 273, Serraria, Diadema -- SP

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9125

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Takaharu Yamauchi

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 269.963.559-85 RG: 27.008.012-0

Data de Nascimento: 12/05/1978

Endereço residencial completo: Rua Marte, nº 273, Serraria, Diadema -- SP

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9125

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Carlos Furlan

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 071.720.828-18 RG: 11.954.777-6 SSP/SP

Endereço residencial completo: Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 523 Apto. 343,

Jardim Bela Vista, São Paulo - SP

E-mail institucional: concorrencia@emparsanco.com.br

E-mail pessoal: concorrencia@emparsanco.com.br

Telefone(s): (11) 4334-8000

Assinatura: _____